

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Matemática	461 — Matemática	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	60		65		125	5
Análise e Comportamento Estrutural dos Edifícios.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral	75	60	75		150	6
Arquitetura Bioclimática	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	30	65		125	5
Desenho de Projeto de Construção	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	1.º ano	Semestral	90	75	85		175	7
História e Cultura da Edificação em Portugal.	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	30	65		125	5
Instalações e Equipamentos em Edifícios.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral	90	60	85		175	7
Materiais de Construção	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral	90	60	85		175	7
Organização, Gestão e Qualidade	345 — Gestão e Administração.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	30	65		125	5
Processos e Técnicas de Construção.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral	90	60	85		175	7
Sustentabilidade na Construção	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	1.º ano	Semestral	75	60	75		150	6
Ciências Empresariais	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	30	65		125	5
Comportamento Físico dos Edifícios.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral	75	60	75		150	6
Estudo Integrado de Projeto de Construção.	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	2.º ano	Semestral	90	75	85		175	7
Modelação Geométrica e Visualização 3D de Edifícios.	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	2.º ano	Semestral	75	60	75		150	6
Renovação, Reabilitação e Manutenção de Edifícios.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral	75	60	75		150	6
Estágio	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral	30		720	720	750	30
<i>Total</i>					1 155	750	1 845	720	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310797847

Aviso n.º 11705/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por meu despacho de 18 de agosto de 2015, proferido, em suplência, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Eficiência Energética nos Edifícios da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — O registo tornou-se definitivo em 20 de outubro de 2015.

11 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T287 — Eficiência Energética nos Edifícios

3 — Número de registo

R/Cr 359/2015

4 — Área de educação e formação

522 — Eletricidade e Energia

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Intervir de forma a racionalizar os consumos e a incrementar a eficiência energética dos edifícios, dominar as tecnologias de reabilitação bioclimática, de seleção sustentável de materiais e de isolamentos, de otimização do funcionamento dos sistemas e dos equipamentos de iluminação, de ventilação e de climatização instalados, assim como a implementação de soluções de energia renovável.

5.2 — Atividades principais

- a) Elaborar um diagnóstico de anomalias de desempenho energético dos edifícios;
- b) Prescrever soluções de reforço do desempenho energético da envolvente dos edifícios;
- c) Gerir o funcionamento dos equipamentos de climatização e de ventilação dos edifícios;
- d) Implementar os princípios de reabilitação bioclimática;
- e) Elaborar soluções de energias renováveis nos edifícios;
- f) Preparar e planear a execução de intervenções de reabilitação energética dos edifícios;
- g) Medir e orçamentar trabalhos de reforço do desempenho energético dos edifícios;
- h) Gerir a aplicação da legislação nacional no domínio da eficiência energética dos edifícios;
- i) Gerir a compatibilização entre a gestão energética dos edifícios e a sua gestão ambiental;
- j) Acompanhar a fiscalização das intervenções de reforço ou de reabilitação do desempenho energético dos edifícios.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos fundamentais de térmica de edifícios;
- b) Conhecimentos fundamentais de técnicas solares passivas;
- c) Conhecimentos fundamentais de desenho de arquitetura;
- d) Conhecimentos abrangentes de tecnologias de isolamento térmico;
- e) Conhecimentos abrangentes das variáveis de que depende o conforto térmico;
- f) Conhecimentos especializados de soluções de equipamentos de AVAC;
- g) Conhecimentos especializados de sistemas domóticos;
- h) Conhecimentos abrangentes de soluções construtivas de proficiência energética;
- i) Conhecimentos especializados de soluções de sistemas solares térmicos e fotovoltaicos;
- j) Conhecimentos especializados de soluções práticas de ventilação e de iluminação natural;
- k) Conhecimentos abrangentes de soluções de sistemas eólicos e hídricos;
- l) Conhecimentos especializados dos equipamentos para instrumentação de edifícios e respetivos sistemas energéticos;
- m) Conhecimentos abrangentes de soluções de equipamentos térmicos para biomassa;
- n) Conhecimentos abrangentes de soluções de sistemas de geotermia;
- o) Conhecimentos fundamentais dos princípios da arquitetura bioclimática;
- p) Conhecimentos abrangentes de reabilitação energética de edifícios.

6.2 — Aptidões

- a) Identificar os fundamentos da térmica de edifícios;
- b) Propor soluções solares passivas no apoio à conceção e à reabilitação;
- c) Aplicar soluções de desenho de arquitetura no apoio à conceção e à reabilitação;
- d) Diagnosticar situações de deficiência de isolamento térmico;
- e) Diagnosticar cenários de desconforto térmico;
- f) Acompanhar a gestão dos sistemas e equipamentos de AVAC aplicáveis;
- g) Acompanhar a gestão dos sistemas domóticos implementados;
- h) Propor soluções construtivas de otimização do desempenho energético;

- i) Propor em catálogo técnico os sistemas solares térmicos e fotovoltaicos aplicáveis.
- j) Desenhar soluções de projeto de ventilação e de iluminação natural;
- k) Propor em catálogo técnico os sistemas eólicos e hídricos aplicáveis;
- l) Operar os equipamentos de instrumentação dos edifícios e respetivos sistemas energéticos;
- m) Propor em catálogo técnico as soluções de equipamentos para biomassa aplicáveis;
- n) Propor em catálogo técnico os sistemas de geotermia aplicáveis;
- o) Propor as soluções bioclimáticas aplicáveis no apoio à conceção e reabilitação;
- p) Propor as soluções de reabilitação energética de edifícios.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar autonomia e iniciativa;
- b) Demonstrar capacidade para propor novas soluções;
- c) Demonstrar capacidade para apreciar arquitetura;
- d) Demonstrar capacidade para resolver problemas técnicos;
- e) Demonstrar capacidade para resolver situações de deficiência de funcionamento;
- f) Demonstrar autonomia para selecionar equipamentos;
- g) Demonstrar autonomia para selecionar sistemas técnicos;
- h) Demonstrar capacidade para detalhar soluções de melhoria de desempenho;
- i) Demonstrar autonomia para discutir vantagens e limitações de soluções distintas;
- j) Demonstrar capacidade para implementar soluções práticas;
- k) Demonstrar autonomia para implementar soluções expeditas;
- l) Demonstrar capacidade para discutir e argumentar;
- m) Demonstrar capacidade para avaliar cenários técnicos;
- n) Demonstrar capacidade para dialogar e buscar consensos;
- o) Demonstrar autonomia para explanar e rebater argumentos técnicos;
- p) Adaptar soluções em novas situações e cenários.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
522 — Eletricidade e Energia	63	53 %
582 — Construção Civil e Engenharia Civil	21	18 %
581 — Arquitetura e Urbanismo	15	13 %
461 — Matemática	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . .	3	3 %
441 — Física	3	3 %
442 — Química	3	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador . .	3	3 %
523 — Eletrónica e Automação	3	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

- Matemática
- Física
- Química
- Geometria Descritiva

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Viana do Castelo	Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana de Castelo.	30	70

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Documentação Técnica . . .	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Física	441 — Física	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Fundamentos de Técnica de Edifícios.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Química	442 — Química	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Tópicos de Matemática . . .	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	64		98		162	6
Eficiência Energética	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	46	98		162	6
Energia e Sustentabilidade	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	32	23	49		81	3
Equipamentos de AVAC. . . .	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	46	98		162	6
Fundamentos de Arquitetura	581 — Arquitetura e Urbanismo	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	32	23	49		81	3
Iluminação e Ventilação Natural dos Edifícios.	581 — Arquitetura e Urbanismo	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	46	98		162	6
Sistemas Domóticos.	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	32	23	49		81	3
Sistemas Solares Térmicos e Fotovoltaicos.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	46	98		162	6
Técnicas Solares Passivas	581 — Arquitetura e Urbanismo	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	32	23	49		81	3
Tecnologias de Isolamento e Conforto Térmico.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	46	98		162	6
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Arquitetura Bioclimática . . .	581 — Arquitetura e Urbanismo	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	32	23	49		81	3
Certificação Energética e Reabilitação de Edifícios.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	64	46	98		162	6
Equipamentos Térmicos para Biomassa.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	32	23	49		81	3
Instrumentação dos Edifícios e dos Sistemas Energéticos.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	64	46	98		162	6
Sistemas de Geotermia. . . .	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	32	23	49		81	3
Sistemas Eólicos e Hídricos	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	64	46	98		162	6
Estágio	522 — Eletricidade e Energia	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	810	810	30
<i>Total</i>					960	529	2280	810	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310783525

Aviso n.º 11706/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por despacho de 6 de outubro de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gerontologia da Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Viseu e Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo.

2 — O registo tornou-se definitivo em 18 de janeiro de 2016.

11 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior
Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Viseu e Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo

2 — Curso técnico superior profissional

T096 — Gerontologia

3 — Número de registo

R/Cr 390/2015

4 — Área de educação e formação

762 — Trabalho Social e Orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, dinamizar e gerir, de forma autónoma e ou sob supervisão, atividades promotoras do bem-estar e da qualidade de vida da pessoa idosa em serviços de apoio a idosos (centros de dia, lares ou residências de terceira idade, redes e sistemas de apoio domiciliário), contribuindo, de forma ativa e integrada, para a prestação de um serviço de qualidade.

5.2 — Atividades principais

a) Conceber e implementar programas promotores do envelhecimento ativo, em contexto institucional ou comunitário;

b) Gerir e dinamizar atividades promotoras do bem-estar físico e mental dos idosos em centros de dia, lares ou residências e redes e sistemas de apoio domiciliário;